



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, o aditamento ao plano de trabalho referente à Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL), que dispõe sobre a atualização do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), protocolado sob o sedol nº SF/25501.58065-72, para incluir o **Dr. Marcelo Trindade** como convidado na audiência pública destinada ao debate sobre o **Direito das Obrigações e os Contratos**.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL), tem por finalidade subsidiar a atualização do Código Civil por meio de debates técnicos e plurais, com a participação de especialistas das diversas áreas do Direito Privado.

Nesse contexto, a indicação do Dr. **Marcelo Trindade** para participar da audiência pública dedicada ao tema dos **Contratos** justifica-se por sua reconhecida experiência acadêmica e profissional, especialmente no campo do Direito Civil e das relações contratuais, contribuindo de forma qualificada para o exame das matérias em discussão.

O Dr. Marcelo Trindade é advogado e Professor de Direito Civil da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) desde 1993. Exerceu



os cargos de Diretor (2000–2002) e de Presidente (2005–2007) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), além de ter atuado como Vice-Presidente do Conselho de Administração da BM&F Bovespa — atual B3 — no período de 2009 a 2015. Atualmente, é membro externo independente do Comitê de Riscos e Financeiro (CRIF) do Conselho de Administração da B3.

Ante o exposto, diante da importância do presente requerimento, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2025.

**Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Partido Liberal**

